

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO DIRETORIA
DE PESQUISA – DIP**

**PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E APOIO A COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS DE
ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL 001/DIP/BIPIC/2015

**EDITAL PIBIC UNIFIMES 2016-2017. SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA
BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC**

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa, Extensão (PROEPE) do Centro Universitário de Mineiros torna públicas as inscrições para seleção de propostas de:

- concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica UNIFIMES;
- Propostas a Coordenação, vice-coordenação de Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão- NEPE's;
- Coordenação de linha de pesquisa subordinada aos NEPE's, de acordo com os termos do presente edital.

O Programa PIBIC UNIFIMES é voltado para os alunos de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto os professores pesquisadores qualificados nos termos deste edital deverão encaminhar sua(s) proposta(s) e indicar o estudante para concessão da Bolsa.

A pesquisa na UNIFIMES obedecerá a um programa geral estruturado ao redor de três Eixos temáticos:

- 1. Família, escola, comunidade, sociedade e promoção dos direitos fundamentais e humanos de crianças e adolescentes**
- 2. Recursos tecnológicos, sustentabilidade em sistema de produção vegetal e animal condicionado ao uso do solo e água.**
- 3. Educação, saúde e desenvolvimento regional**

Cada eixo temático abrigará os diferentes Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão (NEPE's) que se organizam em torno de uma ou mais linhas de pesquisa, com o objetivo de desenvolver estudos, reflexões, pesquisas, promoção de eventos de natureza científica e ações de extensão como cursos, palestras, assistência técnico-científica etc. São compostos por docentes, discentes, membros do corpo técnico-administrativo da UNIFIMES e membros da sociedade externa. Os coordenadores deverão ser preferencialmente doutores e os vices-coordenadores mestres e, na ausência de docentes com esta titulação, os coordenadores e vice coordenadores poderão ser, no mínimo, especialistas.

2. OBJETIVOS

2.1 Em Relação aos Orientadores de Projetos e Coordenadores de Núcleos e linhas de pesquisa

2.1.1 - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural tanto como Orientadores de projetos de pesquisa, como coordenadores e vice-coordenadores de Núcleos de ensino, pesquisa e extensão e coordenadores de linha de pesquisa.

2.2 Em Relação aos bolsistas

2.2.1 - Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.

2.2.2 - Proporcionar ao bolsista aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

2.2.3 - Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores e na formação de recursos humanos para a pesquisa.

3. REQUISITOS

3.1 Requisitos do Orientador de Projeto e Coordenador de Núcleo e de linhas de pesquisa

3.1.1 – Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando expressiva produção científica.

3.1.2 – Ter título de doutor, mestre ou especialista, envolvido em atividades de pesquisa.

3.1.3 – Estar presente na instituição durante o período de vigência do projeto, não se afastar para treinamento ou ausentar-se por qualquer outro motivo.

3.1.4 - Manter curriculum Lattes atualizado e, preferencialmente participar de Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão certificado pela UNIFIMES, comprovado com declaração assinada pelo coordenador do Núcleo conforme modelo (no anexo X) deste edital.

3.1.5 - Dispor de tempo para orientar o bolsista nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados, zelar para o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa, participar das atividades do Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES.

3.1.6 - Estar ciente com o termo de compromisso para execução do projeto.

3.2 Requisitos do Bolsista

3.2.1 - Ser indicado pelo coordenador proponente do projeto e ter bom desempenho acadêmico conforme os critérios do (anexo-IV).

3.2.2 - Estar regularmente matriculado no curso de graduação, com previsão de colação a partir de 01 de janeiro de 2017.

3.2.3 - Dispor no mínimo de 20 horas semanais para dedicar-se as atividades do programa.

3.2.4 - Não receber bolsa ou qualquer auxílio da instituição (UNIFIMES) no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa PIBIC-UNIFIMES.

3.2.5 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado.

3.2.6 - Estar ciente com o termo de compromisso para concessão da bolsa.

3.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

3.3.1 - Ter mérito científico avaliado pelo Comitê Interno de Pesquisa.

3.3.2- **Ter valor não superior a R\$: 3.000,00 (três mil reais)** Descrito no (anexo II)- (Projeto de pesquisa).

3.3.3 - apresentar declaração de viabilidade econômica informando que o projeto possui todos os recursos necessários para execução do projeto, assinada pelo orientador e coordenador do curso ou responsável pela pesquisa na instituição (anexo V). No caso do projeto não ser concluído ou ser interrompido, o orientador poderá se tornar inadimplente por um ano no programa.

3.3.4 - plano de trabalho viável (objetivos, materiais, métodos e cronograma de execução compatível com os recursos disponíveis).

3.3.5 -Trabalhos que envolvem seres humanos como participantes da pesquisa devem atender as normativas da resolução da CNS n. 466, de 12/12/2012. Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolada comissão de ética.Os procedimentos para encaminhamento a CEP podem ser obtidos em:(www.saude.gov.br/plataformabrasil). O número do protocolo deve ser informado no formulário de inscrição e o documento de aprovação entregue até 15 de fevereiro de 2016.

A Plataforma Brasil é uma base nacional e unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos para todo o sistema CEP/CONEP. Ela permite que as pesquisas sejam acompanhadas em seus diferentes estágios - desde sua submissão até a aprovação final pelo CEP e pela CONEP, quando necessário - possibilitando inclusive o acompanhamento da fase de campo, o envio de relatórios parciais e dos relatórios finais das pesquisas (quando concluídas). http://portal2.saude.gov.br/sisnep/Menu_Principal.cfm

3.3.6 Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de avaliação ou documento de aprovação emitido pelo comitê. O número do protocolo deve ser informado no formulário de inscrição e o documento de aprovação entregue até 15 de fevereiro de 2016. Os formulários para encaminhamento ao CEUA estão no (anexo IX) e deverão ser protocolados para a CEUA na recepção da UNIFIMES.

A Lei 11794 de 08 de outubro de 2008 - Lei Arouca - criou o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA. Órgão integrante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação –MCTI, o CONCEA passou a ser o responsável por todas as discussões referentes a criação e uso de animais para propósitos científicos e didáticos no Brasil.

A primeira atividade do Conselho foi a criação do cadastro de todas as instituições brasileiras que criam ou utilizam animais para propósitos científicos ou didáticos (CIUCA) que permitirá visualizar o cenário real desta área no Brasil. A partir desse cenário planos e estratégias serão traçados para o desenvolvimento da ciência envolvendo animais, bem como formas de minimizar ou substituir seu uso em atividades de ensino e pesquisa (http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226106.pdf).

3.4 Requisito da Coordenação de Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão e Coordenador de linha de pesquisa

3.4.1–Apresentar proposta de planejamento das Atividades a serem desenvolvidas, semestralmente pelos componentes do núcleo ou dos componentes da linha de pesquisa, conforme modelo (anexo VII).

3.4.2-Apresentação semestral dos relatório das atividades do Núcleo e linhas de pesquisa conforme modelo (anexo VII)I.

3.4.3.- Apresentar declaração de ceitação do projeto e ou da linha de pesquisa ao Núcleo, assinada pelo coordenador do Núcleo. Conforme modelo (anexo X).

4. CRONOGRAMA, INSCRIÇÕES PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	16 nov 2015
Data limite para submissão da proposta: protocolar na recepção da Instituição para a Diretoria de Pesquisa e enviar uma cópias para (pesquisa@fimes.edu.br)	14 dez 2015
Avaliação pelo Comitê Interno	15 a 17 dez 2015
Resultado dos projetos aprovados no site da UNIFIMES	18 dez 2015
Interposição de Recursos	18-19 dez 2015
Publicação do resultado final no site da UNIFIMES	21 dez 2015

4.1- A inscrição deve ser efetuada pelo docente/discente e pelo candidato a coordenador de Núcleo e linha de pesquisa mediante apresentação da proposta PIBIC-UNIFIMES 2016-2017, com todos os formulários e documentos entregues à Diretoria de Pesquisa até o **dia 14 de dezembro 2015**.

4.2– Todos os documentos e formulários impressos e assinados deverão ser protocolados para a Diretoria de Pesquisa e enviados para pesquisa@fimes.edu.br (receber a confirmação de envio). Conferir check list no final deste edital.

4.3– Cada orientador poderá inscrever-se **no máximo duas (2) propostas** de projeto pesquisa, uma proposta para coordenação de Núcleo ou uma proposta de projeto de pesquisa mais uma coordenação de linha de pesquisa,

solicitando para o projeto, uma bolsa de Iniciação Científica PIBIC- UNIFIMES e uma a duas bolsa PIBIC- UNIFIMES Voluntário.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 - Formulário de inscrição da proposta (anexo I) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.2 - Formulário do projeto de pesquisa (anexo II) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.3 Formulário de Planejamento das atividades do Núcleo preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa. (Anexo VII)

5.4 - Declaração de disponibilidade dos recursos (anexo V) necessários (materiais, equipamentos, reagentes etc) para execução do projeto, assinados pelo proponente do projeto e pelo diretor do Curso onde o projeto será desenvolvido ou responsável pela pesquisa na instituição.

Documentos do Orientador:

5.5 - Cópia do comprovante de atualização do currículo Lattes (apenas certificado da data de atualização ou 1ª página do currículo)

5.6 - Formulário do Perfil do Orientador PIBIC/UNIFIMES (anexo-III) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e uma impressa.

Documentos do Estudante: Relativo a Bolsa PIBIC - UNIFIMES e PIBIC-Voluntário

5.7 - Cópia do RG e CPF.

5.8 - Cópia do comprovante de atualização do currículo Lattes (apenas certificado da data de atualização ou 1ª página do currículo).

5.9 - Formulário do Perfil do Estudante PIBIC/UNIFIMES (anexo-IV) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.10 - Histórico escolar original e atualizado emitido pela secretaria geral.

5.11 – Declaração de que não recebe outra modalidade de fomento à pesquisa e dedicará o período mínimo nas atividades do projeto (Anexo VI).

6. DA BOLSA E SUA VIGÊNCIA E DA ORIENTAÇÃO

6.1 - Propostas que atendam aos critérios dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 concorrerem a bolsas institucionais (PIBIC-UNIFIMES), na forma de desconto em 10 (dez) mensalidades no valor mensal de **400,00 (Quatrocentos reais)**, exceto nas mensalidades correspondentes as matrículas dos semestres vigentes.

6.2 - O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semanais, não podendo ter acúmulo de bolsas de atividade.

6.3 - A vigência da bolsa será de dez meses, iniciando-se em fevereiro/2016.

6.5- Todas as propostas poderão contemplar uma ou duas bolsas de pesquisa Voluntário

6.6. O bolsista voluntário dedicará no mínimo 20 horas/semanais.

6.7. O professor Orientador ou Coordenador de núcleo, receberá o valor de **até 5h** aulas/semana/mês por projeto ou por Coordenação de núcleo.

6.8. O professor vice-coordenador de núcleo receberá **até 2 horas** aulas/semana/mes.

6.9. O professor Coordenador de linha de pesquisa receberá **até 3 horas** aulas/semana/mes.

7 . DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os projetos contemplados neste Edital serão fomentados com recursos financeiros da UNIFIMES. A liberação dos recursos está condicionada ao cronograma do projeto e deve seguir os procedimentos do setor financeiro da instituição.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 Análise da documentação e homologação das inscrições:

8.1.1– A análise da documentação será feita pelo Comitê Interno do PIBIC-UNIFIMES. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos deste edital. Caso a documentação não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

8.1.2.– Serão aceitos apenas documentos originais.

8.1.3. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

8.2 Perfil do Orientador:

8.2.1- O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Orientador, anexo a este Edital, de acordo com os critérios indicados.

8.2.2- A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do orientador e as informações contidas na Plataforma Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

8.3. Perfil do Estudante:

8.3.1- O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Estudante, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

8.3.2- A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas na Plataforma Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

8.4 Análise do mérito do projeto:

8.4.1- Análise de mérito científico e de execução dos projetos será realizada pelo Comitê Interno PIBIC- UNIFIMES levando em conta os itens descritos na tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO UTILIZADOS PELOS AVALIADORES

	ITENS	PESO
1	Fundamentação teórica e justificativa: verificar se as informações apresentadas são suficientes para justificar a proposta	2

2	Atualidade, originalidade do trabalho e relevância do tema em termos de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.	2
3	Clareza, pertinência e consecução do (s) objetivo (s);	2
4	Metodologia utilizada (adequação e qualidade e viabilidade);	3
5	Resultados esperados: verificar a importância e as possibilidades de obtê-los.	2
6	Viabilidade e Cronograma de execução: verificar se as atividades principais foram adequadamente programadas para que o projeto seja concluído dentro do período proposto.	4

8.4.2- Julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pelo Comitê Interno Pibic-UNIFIMES, onde este dará o resultado final dos projetos analisados. As propostas receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR)

8.4.3- Todas as propostas recomendadas (conceitos R) constituirão a demanda qualificada e estarão sujeitas a concessão de bolsas, conforme sua pontuação. As solicitações não recomendadas serão desclassificadas.

8.5 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO DO NÚCLEOS

A pontuação final das propostas será calculada a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto/Atividade do núcleo, do Perfil do Orientador/coordenador de núcleo e do Estudante e vice-coordenador (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

Análise do Mérito do Projeto/Atividade do núcleo/Atividade da linha de pesquisa: 40 %

Análise do Perfil do Orientador/Coordenador de Núcleo/Coordenador da linha de pesquisa: 40 %

Análise do Perfil do Estudante/Vice-coordenador de núcleo: 20 %

9.DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Das Obrigações dos Bolsistas

a) manter bom desempenho acadêmico durante a vigência da bolsa;

b) executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

c) apresentar relatórios semestral com dados parciais do projeto (modelo DIP), Será facultado ao discente apresentar como Relatório Parcial uma versão preliminar e parcial de artigo científico da pesquisa em desenvolvimento, tendo necessariamente o bolsista como primeiro autor e contendo, pelo menos, as sessões de introdução, material e método e referências. sendo que a não entrega do relatórios tornará sujeito a suspensão da bolsa;

d) apresentar relatório final em formato de artigo científico, com os resultados finais da pesquisa prevalecendo as normas técnicas na revista científica a qual será submetido sob supervisão do orientador.

e) publicar os resultados obtidos no Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES durante o período de vigência da bolsa;

f) participar efetivamente de todas as reuniões da coordenação do PIBIC, os quais serão informados sobre o funcionamento do programa e reservados para palestras e minicursos sobre currículo Lattes, portal de periódicos etc. O bolsista que não participar das reuniões ficará sujeito ao afastamento do programa

g) mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de bolsista do programa PIBIC/UNIFIMES;

h) participar efetivamente do Encontro de Iniciação Científica e de outras reuniões de interesse do PIBIC/UNIFIMES, promovidos pela PROEPE;

i) devolver em valores atualizados a UNIFIMES os benefícios recebidos indevidamente, caso a coordenação constate que os requisitos e as obrigações estabelecidas não foram adequadamente atendidos.

9.2 Das Obrigações dos Orientadores

a) orientar o bolsista nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados;

b) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa;

- c) acompanhar o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa, não se afastar durante esse período e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à coordenação do PIBIC;
- d) acompanhar o(s) trabalho(s) do bolsista no Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES e utilizar os resultados para submissão de artigos científicos em periódicos especializados da área com Qualis igual ou superior a B3 ;
- e) citar referência ao apoio recebido do PIBIC/UNIFIMES em todos os trabalhos publicados, na íntegra ou como resumos;
- f) participar efetivamente, sempre que convidado pela PROEPE, das Comissões Julgadoras e das demais comissões do Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES;
- g) o orientador que não atender aos requisitos formais será avaliado pela Comitê Interno do PIBIC/UNIFIMES e, se considerado inadimplente pela comitê, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.

9.3 Das Obrigações do Coordenador, Vice-coordenador de Núcleo e Coordenador de linha de pesquisa

- a) incentivar o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nas diferentes áreas do conhecimento trabalhadas nos diferentes cursos de graduação e pós graduação oferecidos pela instituição;
- b) Integrar Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) colaborar na formação crítica da comunidade acadêmica;
- d) estimular a produção científica acadêmica;
- e) participar, em forma de parceria, de Grupos de Pesquisa de outras instituições, cadastrados no Diretorio de grupo de pesquisa do CNPQ.

10. DOS RECURSOS

Aos candidatos caberá recurso quanto a avaliação dos projetos e planejamento das atividades do núcleo. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente na recepção da IES, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

- a) Prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dia útil, contados a partir da publicação do resultado previsto neste edital.
- b) Para apresentação de recurso, o candidato deverá: fundamentar,

argumentar com precisão lógica, consistência e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

- c) Para apresentação do recurso o candidato deverá digitar o recurso em formulário próprio, disponível via on-line no anexo VI do presente Edital e protocolar a Diretoria de Pesquisa.
- d) Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 10. ou os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.
- e) Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- f) Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via online, no prazo de 2 (dois) dia, contados a partir da data de sua entrega.
- g) Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do **PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
- h) CONSUN será a última instância recursal do. **PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

11.DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela PROEPE a partir do dia **21 de Dezembro de 2015, no sítio www.unifimes.edu.br.**

12 .DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A inscrição com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, ou com arquivos corrompidos ou diferentes dos formatos doc e pdf serão

desconsideradas.

12.2- A não entrega do Termo de Compromisso dos estudantes, cujo projeto tenha sido aprovado, acarretará a NÃO concessão da bolsa.

12.3- Orientadores e candidatos em situação de inadimplentes no Programa estarão automaticamente desclassificados.

12.4- O Comitê Interno poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

12.5- O orientador poderá, mediante justificativa e envio de memorando, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais para análise do comitê interno do PIBIC.

12.6- Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa durante a mesma vigência.

12.7- É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) para outro orientador, sem a devida comunicação e aprovação do comitê interno. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa(s) retorna (m) à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão até que seja viabilizada a designação de novo orientador e/ou estudante.

12.8- A parcela mensal da bolsa é pessoal e não transferível.

13 . INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1– A não utilização dos recursos disponibilizados neste Edital serão disponibilizados em outros editais de pesquisa e ou extensão no ano de 2016.

13.2- Esclarecimentos, informações adicionais e sugestões, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser encaminhados para pesquisa@fimes.edu.br ou nos telefones 3672-5119 3672-5141 em horário comercial.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pelo Comitê interno do PIBIC e Comissão Institucional de Pesquisa do CONSUN UNIFIMES.

Mineiros, 15 de novembro de 2015.

Juliane Resenda Cunha
Pró reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Protocolo (reservado à PROEP/DIP):

1. Dados do Acadêmico:		
Nome:		
Curso e Período:		
Data de Nascimento: / /	Sexo:	CPF:
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Expedição: / / da
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	E-mail

2. Dados do Projeto:
Título:
Palavras Chaves (3-6):
Área de conhecimento
Curso, laboratório ou Instituição Vinculada
Nº Protocolo Comissão de Ética – (quando necessário):

3. Dados do Orientador:	
Nome:	
Curso:	
RG:	CPF:
E-mail	
Telefones:	

Assinaturas:

Orientador

Aluno

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Palavras-Chave (3-6):

RESUMO DO PROJETO (até 300 palavras):

Introdução (máximo 2 páginas): (Descrição objetiva do problema, importância e relevância no contexto da área inserida e justificativa do projeto com citações da literatura)

OBJETIVOS (máximo 1 página):

Geral: (refere-se a uma visão abrangente do problema)

Específicos: (aborda questões particulares do objetivo geral)

Para que pesquisar?

- Responder o que é pretendido com a pesquisa;
- Indicar metas a serem alcançadas ao término da pesquisa;
- Indicar exequibilidade;
- Formular um objetivo geral com dimensões mais amplas;
- Formular objetivos específicos articulados ao geral;
- Usar verbos no infinitivo

Material e Métodos (máximo 2 páginas): (Descrição breve, porém suficiente para possibilitar a repetição da pesquisa. Descrever os materiais utilizados, bem como a metodologia da pesquisa, sua condução e análise de forma clara e sucinta)

Como pesquisar?

- Descrição formal dos métodos (positivismo, fenomenologia, marxismo, etc), da metodologia (tipos de pesquisa) e técnicas (instrumentos de pesquisa: questionário, entrevista, análise bibliográfica, etc) a serem utilizados;
- Remete sua visão de mundo e forma de abordar o objeto de estudo;
- Indica opções que o pesquisador faz do quadro teórico;
- Contempla a fase exploratória de campo (escolha do espaço, do grupo, critérios de amostragem e estratégias de entrada em campo);
- Define os instrumentos e procedimentos para análise de dados.

Resultados Esperados (máximo 1 página): (Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema)

Referencias (máximo 1 página): (Listar as referências: livros, artigos científicos ou sites que foram utilizados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT).

Plano de Atividades

Cronograma de execução:

Atividades	Mês - 2015											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°

Orçamento:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. TOTAL	PARTICIPAÇÃO UNIFIMES (VALOR)	PARTICIPAÇÃO OUTRAS EMPRESAS (VALOR)

Mineiros, de 2015.

Assinatura do (a) orientador (a)

ANEXO III

Perfil do Orientador

Nome e Titulação:

Currículo Lattes (URL):

data da atualização:

Núcleo de Pesquisa:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA (Preenchimento reservado para o comitê interno de pesquisa)

1. Titulação – máximo 10 pontos (mestre 6, doutor 10)	
2. Produção científica - máximo 60 pontos	
3. Orientação – máximo 30 pontos	
Pontuação Final	

Item	Sim	Descrição das publicações ou atividades a partir de 2009	Quant. A partir de 2009	Valor Unitário	Valor total
1	()	Autor ou organizador de Livros na área de conhec. do projeto		4,0 ptos	
2	()	Autor de capítulo de livros na área de conhecimento do projeto		3,0 ptos	
3	()	Autor de artigo - periódico Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3		3.5 ptos	
4	()	Autor de artigo - periódico Qualis B4, B5 ou C		3,0 ptos	
5	()	Coordenação de projetos financiados por órgão de fomento		2,5 ptos	
6	()	Trabalho completo em anais de congresso		2,0 ptos	
7	()	Resumo completo em anais de congresso		1,5 ptos	
8	()	Resumos simples em anais de congresso		1,0 pto	
9	()	Trabalhos técnicos		0,5 pto	
10	()	Revisor do corpo editorial de periódicos científicos		2,0 ptos	
11	()	Consultor ad hoc de órgão de fomento à pesquisa		3,0 ptos	
12	()	Palestrante em congressos Científicos		1,0 pto	
				Somatório	

Item	Sim	Descrição das orientações concluídas a partir de 2009 e em andamento. (Indicar os itens e quantidades)	Quant. 2009 a 2014	Valor Unitário	Pontuação Total
1	()	Pós-graduação stricto sensu- Doutorado – concluído		5,0 ptos	
2		Pós-graduação stricto sensu- Mestrado – concluído		3,0 ptos	
3	()	Pós-graduação stricto sensu – Doutorado- em andamento		3,0 ptos	
4		Pós-graduação stricto sensu – Mestrado- em andamento		1,5 ptos	
5	()	Pós-graduação lato sensu – concluído		1,5 ptos	
6	()	Pós-graduação lato sensu – em andamento		0,7 pto.	
7	()	Trabalho de conclusão de curso graduação – concluído		0,5 ptos	
8	()	Trabalho de conclusão de curso graduação – em andamento		0,25 pto	
9	()	Iniciação Científica – concluído		2,0 ptos	
10	()	Iniciação Científica – em andamento		1,0 pto	
11	()	Co-orientação Stricto sensu		1,5 ptos	
12	()	Membro da banca examinadora stricto sensu -		1,5 pto	
13	()	Membro da banca examinadora lato sensu		0,7 ptos	
14	()	Membro da banca examinadora Curso de Graduação		0,5 ptos	
Somatório					

Observações: informações adicionais, caso seja necessário.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

Perfil do Estudante

Nome e Titulação:

Currículo Lattes (URL):

data da atualização:

Curso:

Período:

Título do Projeto:

Pontuação pela Análise de Mérito do Candidato (Preenchimento reservado para o comitê interno de pesquisa)

1. Histórico escolar - máximo 80 pontos, mínimo 50 pontos	50 a 80
2. Atividades científicas – máximo 20 pontos	
Total	

1. HISTÓRICO ESCOLAR Histórico escolar - máximo 80 pontos, mínimo 50 pontos	Pontuação Total
A pontuação será obtida a partir da Média Geral (Md G), calculada pelo somatório das notas de todas as disciplinas cursadas. $Md = \sum NT / n$ $Md G = Md \times 0,8$ Abaixo de 5,0: eliminado NT: notas das disciplinas aprovadas e reprovadas N: número de disciplinas Aprovadas e Reprovadas por média.	

2. Atividades científicas – máximo 20 pontos

item	Sim	Atividades científicas desenvolvidas a partir de 2011 (Indicar o item e quantidades)	Quantidade 01/2011 a 05/2014	Valor	Pontuação Total
1	()	Apresentação de trabalho em congresso científico		4,0 pts	
2	()	Participação em congresso científico como apresentador de trabalho		3,0 pto.	
3	()	Participação em congresso científico como ouvinte		2,0	
4	()	Monitor de disciplinas de graduação		2,5 pts	
5	()	Atuação em projetos de pesquisa, protocolado na diretoria de pesquisa.		2,5 pts	

6	()	Participação na organização de eventos científicos		2,5 ptos	
Somatório					

Observações: informações adicionais, caso seja necessário.	
Data:	Assinatura:

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE OS RECURSOS MATERIAIS E AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO ESTÃO ASSEGURADOS. (MODELO)

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas PIBIC/UNIFIMES 2016/2017, que a proposta denominada “<<informar o título do projeto>>”, vinculada à Curso de <<....>>, sob a coordenação do docente <<.....>>, possui os recursos materiais e infraestrutura necessárias para conclusão do projeto, necessitando da concessão de bolsa ao acadêmico <<nome completo do candidato>>.

Em, de..... de 2015.

Nome:

Coordenador do projeto

Nome:

Coordenador do Curso:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE ISENÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS, PREVISÃO DE FORMATURA E DEDICAÇÃO MÍNIMA.

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> NÃO acumula bolsa de qualquer natureza no Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso a partir de 2017. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/UNIFIMES 2016/2017.

Mineiros dede 2015

Nome - Estudante

Nome - Orientador

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À
DIRETORIA DE PESQUISA - UNIFIMES

Nome do Candidato: _____

Título do projeto de Pesquisa:

Item Recorrido - n. do Item (descrever o item):

Fundamento do Recurso

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2015.

MODELO DE PLANEJAMENTO **E** Relatório 2016

LOGO DO NEPE

ANEXO
VII/VIII

Mineiros-GO, ____ dezembro de 2015

*Data de criação do Núcleo:

REUNIÕES MENSAIS		
DIA	RESPONSÁVEL	TEMA
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio		
Junho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
OUTRAS ATIVIDADES (exemplos...)		
	Participação no Projeto.....	
	Dia de Campo.....- N. participantes (___ professores; ___ comunidade; ___ acadêmicos; ___ administrativos)	
	Participação em seminário- N. participantes (___ professores; ___ comunidade; ___ acadêmicos; ___ administrativos)	
	Participação Semana Universitária	
	Participação em encontro de capacitação	
	Realização de encontros	
	Aulas práticas	

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM AGROECOLOGIA

O Núcleo de Estudos e Pesquisa Surgiu em -----a partir de..... A proposta do Núcleo é.....

Coordenado (a) (s):

Coordenador: _____; e- mail: _____

Vice Coordenador: _____; e-mail: _____

PARCERIAS – (EMPRESAS, PESSOAS, ETC) se houver.

CURSOS DA UNIFIMES ENVOLVIDOS NO NÚCLEO:

ESTAGIÁRIOS:

Nome: Cursos período de estagio:

PROPOSTAS DE PROJETOS APROVADOS EM EDITAL DA INSTITUIÇÃO E DE OUTAS INSTITUIÇÕES:

PARTICIPAÇÃO EVENTOS CIENTÍFICOS/PUBLICAÇÕES/MONOGRAFIAS
Nome do evento, empresa promotora, número de participantes

Título da publicação, autores participantes do núcleo, nome do meio publicado
Título da monografia, nome do autor, nome do orientador, curso

RESUMO DAS ATIVIDADE:

NÚMERO DE ATIVIDADE:

- N° reuniões mensais – N° participações
- N° Dia de Campo – N° participantes
- N° Encontros – N° participantes
- N° Excursão Técnica – N° participantes
- N° mini cursos N° participantes
- N° oficina – N° participantes
- N° Seminário – N° participantes
- N° Conferência – N° participantes
- N° projetos aprovados (N° de pesquisa e N° de extensão) – Edital: _____
- N° Monografia
- N° Participações evento científico/publicações anais
-

TOTAL PARTICIPAÇÃO	Participação acadêmicos	Participação professores	Participação administrativo	Participação comunidade

Outras observações:

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

FICHA DE PROTOCOLO DE AULA PESQUISA

USO EXCLUSIVO DA CEUA

PROTOCOLO Nº

RECEBIDO EM: ____/____/____

1. FINALIDADE - PESQUISA

Início:/...../.....

Término:/...../.....

2. NATUREZA:

() Iniciação Científica () Mestrado () Doutorado () Outros

3. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

--

4. RESUMO

--

5. OBJETIVOS

--

6. JUSTIFICATIVA

--

7. RELEVÂNCIA

--

8. RESPONSÁVEL:

Se houver mais de um responsável/colaborador, copie, cole e preencha as tabelas abaixo, para cada professor/colaborador responsável

Nome completo				
Instituição/Unidade				
Departamento / Disciplina				
Vínculo com a Instituição				
Telefone/E-mail				
Currículo <i>lattes</i> (endereço)				
Experiência treinamento	Prévia na área	ou da		
	Não	Sim	Quanto tempo?	

disciplina	
------------	--

9. COLABORADORES:

Nome completo							
Instituição							
Vínculo com a Instituição							
Nível acadêmico							
Currículo <i>lattes</i> (endereço)							
Telefone/ E-mail							
Experiência Prévvia ou treinamento na área da disciplina	<table border="1"> <tr> <td>Não</td> <td></td> <td>Sim</td> <td></td> <td>Quanto tempo?</td> <td></td> </tr> </table>	Não		Sim		Quanto tempo?	
Não		Sim		Quanto tempo?			

10. LOCAL DA UNIDADE ONDE SERÁ REALIZADO:

--

11. MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: () Não. Justificar

--

() **Sim**

Nome completo	
CRMV	
Telefone	
E-mail	

12. NÚMERO DE ALUNOS PREVISTOS NA(S) DISCIPLINA(S)

--

13. POSSIBILIDADE DE MÉTODOS ALTERNATIVOS

--

SERÁ REALIZADO PROJETO PILOTO DESTA PESQUISA? () Sim () Não

Se sim, preencha o quadro abaixo:

Espécie	Linhagem	Idade*	Peso aprox.*	Quantidade		
				M	F	Total (M+F)
				TOTAL:		

* Algumas espécies necessitam da informação da idade ou do peso. M: macho; F: fêmea

14. MODELO ANIMAL

Animal silvestre () Sim - Número de protocolo SISBIO *anexar cópia:* _____
() Não

Métodos de captura

--

O animal geneticamente modificado? () Sim - Número de protocolo *anexar cópia:* _____
() Não

14.1. Tipo e característica

Espécie/nome vulgar	Linhagem	Idade*	Peso aprox.*	Quantidade		
				Mchcho	F	Total
				TOTAL:		

* Algumas espécies necessitam da informação da idade ou do peso. M: macho; F: fêmea

14.2. Procedência

Biotério, fazenda, aviário, etc.	
Outra procedência	

Informar o nome do local. (BIOTÉRIO UNIFIMES: camundongos; BIOTÉRIO IPAFE: bovinos, ovinos)

Planejamento estatístico/Delineamento experimental que justifique o número de animais utilizados na pesquisa

--

14.4. Grau de invasividade*:

--

* **GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo o CONCEA**

GI1 = Experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; privação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à privação na natureza).

GI2 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).

GI3 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).

GI4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade (ex.: Indução de trauma a animais não sedados).

Os materiais biológicos destes exemplares serão usados em outras aulas práticas/projetos? Quais? Se já aprovado pela CEUA, mencionar o número do protocolo.

--

14.5. Condições de alimentação e alojamento dos animais (SE HOVER)

() Aplica () Não se aplica (nesta opção não preencher os itens abaixo)

A. Alimentação e fonte de água

Comentar obrigatoriamente sobre dieta, regime alimentar e hídrico e as demais condições que forem particulares à espécie

--

B. Local onde será mantido o animal:

--

Macroambiente (temperatura, umidade, exaustão, luminosidade)

--

Microambiente (local de alojamento, área, medida):

--

Número de animais por gaiola/baia/piquete:

--

Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro):

--

15. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO DE PESQUISA

No campo "fármaco" de todos os itens a seguir, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) **princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI)**. Lista das DCB disponível em: http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/dcb/lista_dcb_2007.pdf.

15.1. Uso de fármacos anestésicos

Sim Não

Justifique em caso negativo:

--

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

15.2. Uso de relaxante muscular

Sim Não

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

15.3. Uso de fármacos analgésicos

Sim Não

Justifique em caso negativo:

--

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Frequência	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

15.4. Imobilização do animal

Sim Não

Indique o tipo em caso positivo:

--

15.5. Condições alimentares

A. Jejum:

Sim Não Duração em horas: _____

B. Restrição hídrica:

Sim Não Duração em horas: _____

12.6. Cirurgia

Sim Única Múltipla Não

Qual(is)?

--

No mesmo ato cirúrgico ou em atos diferentes? _____

15.7. Pós-operatório

A. Observação da recuperação Sim Não

Período de observação (em horas): _____

Descrever metodologia de observação de recuperação: _____

B. Uso de analgesia () Sim () Não

Justificar o NÃO-uso de analgesia pós-operatório, quando for o caso:

--

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Frequência	
Duração	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

C. Outros cuidados pós-operatórios () Sim () Não

Descrição:

--

15.8. Exposição / Inoculação / Administração () Sim () Não

Fármaco/Outros	
Dose	
Via de administração	
Frequência	

*extratos vegetais, vacinas, entre outros.

15.9. Exposição / Inoculação / Administração de agentes infecciosos () Sim () Não

Qual (espécie)	
Potencial zoonótico	
Via utilizada para infecção	
Frequência	

16. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS () Sim () Não

Material biológico	
Quantidade da amostra	
Frequência	
Método de coleta	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um material biológico. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os materiais sejam contemplados.

PONTOS FINAIS HUMANITÁRIOS (cuidados adicionais para minimizar e/ou evitar dor e sofrimento dos animais em experimentação)

--

17. RISCOS AOS PESQUISADORES E ALUNOS E MÉTODOS PARA PREVENÍ-LOS

--

18. EUTANÁSIA E DESTINO DOS ANIMAIS

18.2. Destino dos animais após a aula prática

--

18.2. Método de eutanásia (se for o caso)

Descrição	
Substância, dose, via	

Caso método restrito, justifique:

--

18.3. Forma de descarte da carcaça

--

17. RESUMO DO PROCEDIMENTO METODOLÓGICO (relatar todos os procedimentos com os animais)

--

18. CRONOGRAMA MENSAL (considerar 60 dias para o início do uso dos animais)

--

19. TERMO DE RESPONSABILIDADE (LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)

Eu, _____ (nome do responsável), certifico que:

- li o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais em ensino e/ou pesquisa, especialmente as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
- esta aula prática é desnecessariamente duplicativa, possuindo mérito pedagógico e a equipe de professores/colaboradores foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;
- não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa desta aula prática.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

20. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:

Eu, _____, _____ (cargo) da(o) _____ (instituição), certifico que tomei ciência do presente projeto de pesquisa e afirmo que a Instituição tem condições de desenvolver este projeto dentro dos princípios éticos sobre experimentação animal elaborado pela SBCAL (Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório).

Responsável pela Unidade Acadêmica

Em, ____/____/____

Quando cabível, anexar o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO do proprietário ou responsável pelo animal.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Na condição de Coordenador do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão, declaro que o prof. _____, é membro do Núcleo denominado: _____ tendo apresentado a intenção de participar de () projeto de pesquisa; () proposta de coordenação de núcleo; () proposta de vice coordenação de núcleo, () proposta de coordenação de linha de pesquisa, conforme Edital 01/DIP/BIPIC/2015.

Mineiros, _____ de _____ 2016

CHECK LIST – ENTREGA DE DOCUMENTOS

Documentos	Eletrônico	Impresso
Do Projeto:		
Inscrição da Proposta – Anexo I		
Projeto de Pesquisa – Anexo II		
Declaração de Disponibilidade dos Recursos – Anexo V	-----	
Do Orientador:		
Comprovante da atualização do Currículo Lattes	-----	
Perfil do Orientador – Anexo III		
Do Estudante:		
Cópia do RG e CPF	-----	
Comprovante da atualização do Currículo Lattes	-----	
Perfil do Estudante – Anexo IV		
Histórico Escolar atualizado	-----	
Declaração sobre vínculo empregatício, acúmulo de bolsas e dedicação mínima – Anexo VI ou Anexo VII	-----	